



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe de autorização para o Chefe do Poder Executivo a assinar o Termo de Adesão e Compromisso com o município de Itumbiara-Go”.

O Prefeito Municipal de Morrinhos,

Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Adesão e Compromisso com o Município de Itumbiara-Go, consoante de minuta em anexo, que o qual participa com a manutenção dos serviços de hemodiálise dessa municipalidade, ao qual ficou acordado entre os gestores pactuados, conforme Resolução nº 009/2011 – CGR foi o repasse fundo a fundo no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) *per capita*/mensal, ou seja, por habitante. Fica acordado também que será por tempo determinado, já que o valor financeiro hoje alocado para manutenção do serviço existente é insuficiente para atender à demanda de nossa região. Com esse acordo firmado será importante para servir de parâmetro na construção de uma serie histórica junto ao Ministério da Saúde na comprovação do serviço prestado e conseqüentemente alocação de recursos para atender esta demanda.

Art. 2º - A duração do presente Termo de Adesão e Compromisso terá vigência ate31 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda tomar todas as providencias jurídica, orçamentarias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para celebração e cumprimento do convenio, inclusive abrir credito especial ou suplementar, nos valores suficientes para fins desta lei, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 27 de setembro de 2011; 166º de Fundação e 129º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=